

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
TERMO DE REFERÊNCIA 002/2017 SESU/CPG UNESCO

1 – NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

914BRZ1050.7 – Desenvolvimento de estudos, pesquisas e atualizações sobre os programas e processos da SESu de forma a contribuir para expansão da política nacional de educação superior, visando a melhoria do acesso, assistência, permanência e sucessos dos estudantes e da gestão das instituições integrantes do sistema federal de ensino.

2 – OBJETO

Consultoria especializada para elaboração de estudos sobre as potencialidades e fragilidades dos programas de assistência estudantil com o intuito de subsidiar a SESu no fortalecimento de políticas públicas no acesso e permanência de estudantes nas instituições federais de ensino superior, bem como na avaliação dos impactos desses programas para a sociedade.

3 – JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação Superior (SESu), tem como uma de suas atividades a operacionalização, o monitoramento e o aprimoramento dos programas ligados ao fomento das Instituições de Ensino Superior (IFES).

O PROEXT e o PNAEST são programas e projetos de extensão voltados para universidades, com ênfase na formação dos alunos e na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito das Instituições Federais, Estaduais, Municipais e Comunitárias de Ensino Superior tendo como objetivos:

- Apoiar as instituições de ensino superior no desenvolvimento de programas e projetos de extensão, que contribuam para a implementação de políticas públicas e o fortalecimento da extensão universitária;
- Potencializar e ampliar os patamares de qualidade da extensão universitária na formação dos alunos associando a sua natureza pedagógica à missão das instituições de ensino superior;
- Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação superior;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de educação brasileira por meio do contato direto dos estudantes extensionistas com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares;

- Dotar as Instituições de Ensino Superior de melhores condições de gestão de suas atividades acadêmicas de extensão para os fins prioritários enunciados nesse programa.

Se tratando são programas com ênfase na formação dos alunos e na inclusão social nas suas mais diversas dimensões se faz necessária a contratação de consultoria especializada para elaboração de estudos sobre as potencialidades e fragilidades dos programas de assistência estudantil com o intuito de subsidiar a SESu no fortalecimento de políticas públicas no acesso e permanência de estudantes nas instituições federais de ensino superior, bem como na avaliação dos impactos desses programas para a sociedade.

4 – VINCULAÇÃO COM O PROJETO

Resultado 2 – Estudos no sentido de dinamizar as capacidades institucionais da SESu, afim de fortalecer a integração das políticas de educação superior aos processos de desenvolvimento do país.

Meta 2.1 – Metodologias, técnicas e instrumentos de supervisão, monitoramento e avaliação das políticas de educação para subsidiar a SESu no fortalecimento da integração das políticas de educação superior.

Atividade 2.1.4 – Desenvolver estudos e pesquisas para subsidiar a SESu na avaliação dos impactos dos programas de acesso a Educação Superior.

5 – ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES E PRODUTOS A SEREM REALIZADOS

Produto 1. Documento técnico contendo estudo analítico sobre as potencialidades e fragilidades dos programas voltados para formação dos alunos e para a inclusão social para subsidiar a SESu no fortalecimento de políticas públicas no acesso e permanência de estudantes no ensino superior.

Atividade 1.1 – Realizar levantamento das potencialidades dos programas para formação dos alunos e para inclusão social.

Atividade 1.2 – Realizar levantamento das fragilidades dos programas para formação dos alunos e para inclusão social.

Atividade 1.3 – Analisar as potencialidades e fragilidades desses programas para subsidiar a SESu no fortalecimento de políticas públicas no acesso e permanência de estudantes no ensino superior.

Produto 02 – Documento técnico contendo estudo avaliativo sobre os impactos dos programas para formação dos alunos e para inclusão social no sentido de subsidiar a SESu no fortalecimento de políticas públicas para a educação superior.

Atividade 2.1 – Realizar levantamento dos impactos dos programas para formação dos alunos e para inclusão social.

Atividade 2.2 – Analisar os impactos dos programas para formação dos alunos e para inclusão social.

Produto 3. Documento técnico contendo estudo analítico dos procedimentos de articulação/cooperação institucionais ajustados à gestão dos programas para formação dos alunos e para inclusão social para subsidiar a SESu no fortalecimento da integração das políticas de educação superior.

Atividade 3.1: Realizar levantamento dos procedimentos de articulação/cooperação institucionais ajustados à gestão dos programas para formação dos alunos e para inclusão social.

Atividade 3.2: Elaborar proposta de minuta com os procedimentos de articulação/cooperação institucionais ajustados à gestão dos programas de formação dos alunos e para inclusão social.

Produto 4: Documento técnico contendo proposta de Estratégia para subsidiar a SESu no aprimoramento dos procedimentos adotados, no sentido de minimizar as fragilidades dos programas de formação dos alunos e para inclusão social.

Atividade 4.1 – Propor metodologia para elaboração de proposta para subsidiar a SESu no sentido de minimizar as fragilidades dos programas de formação dos alunos e para inclusão social.

Atividade 4.2 – Apresentar proposta para subsidiar a SESu no sentido de minimizar as fragilidades dos programas de formação dos alunos e para inclusão social.

6 – PERFIL DO CONSULTOR (PESSOA FÍSICA) A SER CONTRATADO

6.1 – Qualificação profissional

Profissional com Graduação em Ciências Humanas e com pós-graduação lato sensu, preferencialmente em gestão pública, devidamente reconhecidos pelo MEC.

6.2 – Experiência necessária:

Mínimo de 09 anos em atividades relacionadas à gestão pública.

6.3 – Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

- Experiência em execução de projetos ou processos de gestão, preferencialmente no setor público;
- Conhecimento em programas do governo federal de acesso à educação superior;
- Conhecimento de legislação educacional;

7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Formação Acadêmica

INSTRUÇÃO (pontuação Máximo 15 pontos)	<i>PONTUAÇÃO</i>
Graduação na área solicitada no perfil profissional	3 pontos
Pós-graduação Lato sensu na área solicitada no perfil profissional	5 pontos
Mestrado ou Doutorado na área solicitada no perfil profissional.	7 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

Experiência Profissional

EXPERIÊNCIA (pontuação Máximo 35 pontos)	<i>PONTUAÇÃO</i>
De cinco a sete anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	5 pontos
De sete a nove anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção	10 pontos
De nove a dez anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	20 pontos

Entrevista

ENTREVISTA PESSOAL (pontuação Máximo 50 pontos)	<i>PONTUAÇÃO</i>
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 5,00 pontos
Experiência em execução de projetos ou processos de gestão, preferencialmente no setor público.	Até 10,00 pontos
Conhecimento em programas do governo federal de acesso à educação superior.	Até 15,00 pontos
Conhecimento de legislação educacional	Até 10,00 pontos
Noções básicas de sistemas de informação	Até 10,00 pontos

8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

10 (dez) meses

9 - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

Valor total do contrato: R\$ 80.000,00

Produto	Data de entrega	Valor (R\$)
Produto 1	45	20.000,00
Produto 2	105	20.000,00
Produto 3	165	20.000,00
Produto 4	270	20.000,00

10 – LOCALIDADE DE TRABALHO:

A consultoria terá sede em Brasília – DF, com disponibilidade para viajar por todo o país.

11 – NÚMERO DE VAGAS:

01 (uma) vaga.

12 – REGIME JURÍDICO:

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência - não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto n.º 5.151/2004.